

TRIAN — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7899-RX/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 22 030/050110; identificação de pessoa colectiva n.º 507211790; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/050110.

Certifico que entre Francisco José Martins Brás, João Miguel Duarte Nunes Alves e Anas Jumah Suleiman Qadoura, foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado e que faz parte integrante da escritura de constituição de sociedade lavrada a fl. 43 do livro n.º 273-F, do 1.º Cartório Notarial de Castelo Branco.

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TRIAN — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Marquês de Pombal, 63, Morelena, freguesia de Pêro Pinheiro e concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem como objecto social a compra, venda e revenda de imóveis, urbanização de imóveis, construção e reparação de edifícios, administração e comércio imobiliário.

Artigo 3.º

O capital social é de 6000 euros e é representado por três quotas com o valor nominal de 2000 euros cada, pertencentes aos sócios Francisco José Martins Brás, João Miguel Duarte Nunes Alves e Anas Jumah Suleiman Qadoura, respectivamente.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a três gerentes eleitos pela assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação do sócio titular da quota a amortizar;
- g) Por exoneração ou exclusão do sócio titular da quota a amortizar;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros, conforme deliberação da assembleia geral.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

26 de Janeiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.

2006846280

TRIVIAL — COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7899-RZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 648/19950317; identificação de pessoa colectiva n.º 503385182; data do depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481850

TURBOCONTA — ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7899-SA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 300/19881212; identificação de pessoa colectiva n.º 502075015; data do depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480730

**TURBOTEL — COMÉRCIO E SERVIÇOS
TELEMÁTICOS, L.^{DA}****Anúncio n.º 7899-SB/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 613/19940824; identificação de pessoa colectiva n.º 503271756; data do depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481752

TURNBYTURN — SOLUÇÕES DE NAVEGAÇÃO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7899-SC/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 738-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 507321260; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/20050530.